



JUCESP PROTOCOLO  
2.614.350/24-2



VITTA TECNOLOGIA EM SAÚDE S.A.  
CNPJ/MF nº 19.543.285/0001-35  
NIRE 35.300.503.767

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2024**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 30 de setembro de 2024, às 09h00, na sede da **Vitta Tecnologia em Saúde S.A.**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, 14º andar, Pinheiros, CEP 05425-070 ("Companhia").

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas e sanadas todas as formalidades de convocação, publicação de anúncios e documentos e, observância de prazos, face à presença da única acionista da Companhia, representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia e de acordo com o disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), qual seja: **EQUALS SOFTWARE PARTICIPAÇÕES S.A.** sociedade anônima fechada, com sede na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, conjunto 2101, 20º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-902, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.611.588/0001-09, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social pelos seguintes diretores: (a) **Mateus Scherer Schwening**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 4635419, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.152.031-76, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e (b) **Tatiana Malamud**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da carteira de identidade RG nº 076705201 IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 003.955.667-03, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Sem prejuízo do acima disposto, os acionistas presentes estão relacionados no **Anexo I** a presente ata.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Mateus Scherer Schwening (Presidente) e Tatiana Malamud (Secretária).

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) o aumento do capital social da Companhia no valor total de R\$ 6.121.721,93 (seis milhões, cento e vinte e um mil, setecentos e vinte e um reais e noventa e três centavos), com a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e (ii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

**DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos, o Presidente da Mesa esclareceu que a ata da presente assembleia será lavrada em forma sumária, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculdade conferida pelo artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das

MSS

TM

Sociedades por Ações. Informou, ainda, que os documentos ou propostas, declarações de voto ou dissidências sobre as matérias a serem deliberadas deveriam ser apresentadas por escrito à Mesa que, para esse fim, seria representada pela Secretária da Assembleia. Na sequência, após análise e discussão da matéria constante da ordem do dia, a única acionista da Companhia deliberou, sem ressalvas ou restrições:

(i) aprovar o aumento de capital social da Companhia no valor total de R\$ 6.121.721,93 (seis milhões, cento e vinte e um mil, setecentos e vinte e um reais e noventa e três centavos), passando o mesmo de R\$ 65.540.077,56 (sessenta e cinco milhões, quinhentos e quarenta mil e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), dividido em 47.861.316 (quarenta e sete milhões, oitocentas e sessenta e uma mil, trezentas e dezesseis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal para R\$ 71.661.799,49 (setenta e um milhões, seiscentos e sessenta e um mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos), dividido em 53.983.037 (cinquenta e três milhões, novecentas e oitenta e três mil e trinta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, mediante a emissão de 6.121.721 (seis milhões, cento e vinte e uma mil, setecentas e vinte e uma) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal ("Novas Ações") ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, desprezando-se as frações para fins de arredondamento, fixado com base nos critérios estipulados pelos artigos 14 e 170, § 1º, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações.

(ii) as Novas Ações gozarão dos mesmos direitos e vantagens atribuídos às demais ações ordinárias da Companhia;

(iii) o aumento de capital social ora aprovado é subscrito e integralizado da seguinte forma:

(a) o valor de R\$ 513.043,46 (quinhentos e treze mil, quarenta e três reais e quarenta e seis centavos) será totalmente subscrito e integralizado pela **Stone Franchising Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, conjunto 701, 7º andar, Pinheiros, CEP 05425-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.873.740/0001-14, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35235196605, nos termos do Boletim de Subscrição constante do Anexo II à presente ata; e

(b) o valor de R\$ 5.608.678,47 (cinco milhões, seiscentos e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos) será totalmente subscrito e integralizado pela **STNE Investimentos S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, conjunto 2101, 20º andar, Pinheiros, CEP 05425-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.436.665/0001-31, registrada JUCESP sob o NIRE 35300609107, nos termos do Boletim de Subscrição constante do Anexo III à presente ata.

MSS

TM

(iv) a acionista **Equals Software Participações S.A.**, acima qualificada, renuncia expressamente ao direito de preferência;

(v) em razão do aumento de capital social da Companhia, aprovar a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

*“Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 71.661.799,49 (setenta e um milhões, seiscentos e sessenta e um mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos), dividido em 53.983.037 (cinquenta e três milhões, novecentas e oitenta e três mil e trinta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.*

***Parágrafo 1º** As ações serão todas nominativas e sem valor nominal, desde que integralizadas, a vontade dos acionistas, e individuais em relação a sociedade, que reconhecerá um proprietário para cada ação.*

***Parágrafo 2º** Os acionistas têm preferência para a subscrição de novas ações, na proporção das ações já possuídas anteriormente. Caso algum acionista desista, por escrito, do seu direito de preferência, ou, se consultado, não se manifestar dentro de 30 (trinta) dias contados da data da consulta, caberá aos demais acionistas, na proporção das ações possuídas, o direito à subscrição dessas ações dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da data do término do prazo para exercício do direito de preferência, sendo aplicáveis, se for o caso, o direito de venda conjunta e o direito de obrigar a venda conjunta.”*

(vi) em virtude da deliberação acima, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, passando este a vigorar com a redação constante do **Anexo IV** à presente ata; e

(vii) autorizar a administração da Companhia a realizar todas e quaisquer providências necessárias para efetivar as deliberações aprovadas na presente assembleia.

**ENCERRAMENTO E ASSINATURAS:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida e aprovada por todos os presentes. A presente assembleia foi realizada a distância com a coleta das assinaturas dos acionistas por meio da plataforma *DocuSign* (credenciada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001). Os membros da Mesa e os acionistas presentes reconhecem e concordam com a assinatura através da referida plataforma, atestando sua veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia. As partes também concordam que a assinatura eletrônica desta ata não obsta ou prejudica sua exequibilidade. Esta assembleia geral produz efeitos para todas as partes a partir da data abaixo indicada, ainda que uma ou mais partes realizem a assinatura eletrônica em data posterior.

*A presente ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio.*

MSS

TM

São Paulo/SP, 30 de setembro de 2024.

Mesa:

*Mateus Scherer Schwening*

**Mateus Scherer Schwening**  
Presidente

*Tatiana Malamud*

**Tatiana Malamud**  
Secretária

Acionista Presente:

**EQUALS SOFTWARE PARTICIPAÇÕES S.A.**

*Mateus Scherer Schwening*

**Mateus Scherer Schwening**

*Tatiana Malamud*

**Tatiana Malamud**

\*\*\*\*

Jur. Societário



**VITTA TECNOLOGIA EM SAÚDE S.A.**

CNPJ/MF nº 19.543.285/0001-35

NIRE 35.300.503.767

**ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2024**

**LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS**

<b>Acionista</b>	<b>Ações Ordinárias</b>	<b>%</b>
Equals Software Participações S.A.	47.861.316	100%
<b>TOTAL</b>	<b>47.861.316</b>	<b>100%</b>

Autenticação da Mesa:

*Mateus Scherer Schwening*

**Mateus Scherer Schwening**

Presidente

*Tatiana Malamud*

**Tatiana Malamud**

Secretária

Jur. Societário

**VITTA TECNOLOGIA EM SAÚDE S.A.**

CNPJ/MF nº 19.543.285/0001-35

NIRE 35.300.503.767

**ANEXO II À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2024**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

- 1. Subscritor:** Stone Franchising Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, conjunto 701, 7º andar, Pinheiros, CEP 05425-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.873.740/0001-14 ("Stone Franchising").
- 2. Número de ações subscritas:** 513.043 (quinhentas treze mil e quarenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal ("Novas Ações").
- 3. Preço de emissão:** O preço de emissão total das Novas Ações é de R\$ 513.043,46 (quinhentos e treze mil, quarenta e três reais e quarenta e seis centavos), integralmente destinado à conta de capital social da Companhia.
- 4. Forma de integralização:** As Novas Ações ora subscritas pela Stone Franchising são integralizadas mediante a capitalização de crédito devido pela Stone Franchising em face da Companhia, oriundo do Contrato de Mútuo e Outras Avenças celebrado entre Companhia e a Stone Franchising, em 13.06.2024.

São Paulo/SP, 30 de setembro de 2024.

Subscritora:

**STONE FRANCHISING LTDA.**

*Mateus Scherer Schwening*

Mateus Scherer Schwening

*Tatiana Malamud*

Tatiana Malamud

Autenticação da mesa:

*Mateus Scherer Schwening*

**Mateus Scherer Schwening**  
Presidente

*Tatiana Malamud*

**Tatiana Malamud**  
Secretária

**VITTA TECNOLOGIA EM SAÚDE S.A.**

CNPJ/MF nº 19.543.285/0001-35

NIRE 35.300.503.767

**ANEXO III À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2024**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

- 1. Subscritor:** STNE Investimentos S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, conjunto 2101, 20º andar, Pinheiros, CEP 05425-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.436.665/0001-31 (“STNE Investimentos”).
- 2. Número de ações subscritas:** 5.608.678 (cinco milhões, seiscentas e oito mil, seiscentas e setenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal (“Novas Ações”).
- 3. Preço de emissão:** O preço de emissão total das Novas Ações é de R\$ 5.608.678,47 (cinco milhões, seiscentos e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos), integralmente destinado à conta de capital social da Companhia.
- 4. Forma de integralização:** As Novas Ações ora subscritas pela STNE Investimentos são integralizadas mediante a capitalização de crédito detido pela STNE Investimentos em face da Companhia, oriundo do Contrato de Mútuo e Outras Avenças celebrado entre Companhia e a STNE Participações S.A., em 27.07.2020 (cedido para a STNE Investimentos).

São Paulo/SP, 30 de setembro de 2024.

Subscritora:

**STNE INVESTIMENTOS S.A.**

*Mateus Scherer Schwening*

Mateus Scherer Schwening

*Tatiana Malamud*

Tatiana Malamud

Autenticação da mesa:

*Mateus Scherer Schwening*

**Mateus Scherer Schwening**

Presidente

*Tatiana Malamud*

**Tatiana Malamud**

Secretária

**VITTA TECNOLOGIA EM SAÚDE S.A.**

CNPJ/MF nº 19.543.285/0001-35

NIRE 35.300.503.767

**ANEXO IV À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2024**

**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO**

**CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO**

**Artigo 1º.** A VITTA TECNOLOGIA EM SAÚDE S.A. (“Companhia”) é uma sociedade por ações de capital fechado, que será regida pelo disposto neste Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei n.º. 6.404/76”).

**Artigo 2º.** A Companhia tem por objeto social: (i) o desenvolvimento e/ou exploração de software de gestão de clínicas, de consultórios e de hospitais, (ii) a gestão de sistemas de meios de pagamentos utilizados na área da saúde, incluindo em clínicas, consultórios e hospitais, (iii) a consultoria em tecnologia da informação, (iv) a atuação como holding de instituições não financeiras, (v) a corretagem e agência de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde, (vi) a atuação em atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente, (vii) a atuação em atividades de apoio à gestão de saúde, (viii) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, e (ix) a participação no capital de outras sociedades, como sócia, acionistas ou quotista.

**Artigo 3º.** A Companhia terá sua sede, domicílio legal e foro na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, 14º andar, Pinheiros, CEP 05425-070, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e filial na Rua Barão de Carmargos, nº 242, sala 23, bairro Centro, CEP 38400-160, na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, podendo criar e manter sucursais, agências, filiais e escritórios em todo o território nacional, a critério da Diretoria.

**Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia será indeterminado.

MSS

TM

## CAPÍTULO II – DO CAPITAL E DAS AÇÕES

**Artigo 5º.** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 71.661.799,49 (setenta e um milhões, seiscentos e sessenta e um mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos), dividido em 53.983.037 (cinquenta e três milhões, novecentas e oitenta e três mil e trinta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo 1º** As ações serão todas nominativas e sem valor nominal, desde que integralizadas, a vontade dos acionistas, e individuais em relação a sociedade, que reconhecerá um proprietário para cada ação.

**Parágrafo 2º** Os acionistas têm preferência para a subscrição de novas ações, na proporção das ações já possuídas anteriormente. Caso algum acionista desista, por escrito, do seu direito de preferência, ou, se consultado, não se manifestar dentro de 30 (trinta) dias contados da data da consulta, caberá aos demais acionistas, na proporção das ações possuídas, o direito à subscrição dessas ações dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da data do término do prazo para exercício do direito de preferência, sendo aplicáveis, se for o caso, o direito de venda conjunta e o direito de obrigar a venda conjunta.

**Artigo 6º.** Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

## CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo 7º.** Os acionistas com direito de voto, reunir-se-ão em Assembleia Geral, ordinariamente, uma vez por ano, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, nos termos da legislação aplicável, deste Estatuto Social.

**Parágrafo 1º.** Os acionistas com direito a voto, exercerão seu direito de voto nas Assembleias Gerais da Companhia em conformidade com as disposições deste Estatuto Social arquivado na sede da Companhia. O presidente da Assembleia Geral não computará qualquer voto proferido em violação ao presente Estatuto, sob pena de responsabilidade pessoal.

**Parágrafo 2º.** As deliberações serão tomadas pela maioria absoluta dos acionistas detentores de ações votantes representativas do capital social, salvo quando exigido quórum mais elevado em lei, neste Estatuto Social.

MSS

TM

**Parágrafo 3º.** É vedado a qualquer acionista obrigar a Companhia em negócios estranhos ao seu objeto social como fianças, avais ou garantias não relacionadas com seus negócios, bem como receber de terceiros qualquer vantagem pessoal, direta ou indireta, em relação à Companhia.

**Artigo 8º.** A Assembleia Geral será presidida na forma do Artigo 128 da Lei nº 6.404/76.

**Parágrafo 1º.** As Assembleias Gerais da Companhia poderão ser realizadas na forma presencial, semipresencial e digital, desde que respeitadas as regras de convocação, instalação e quórum previstas neste Estatuto Social. Para fins de esclarecimento, considera-se assembleia (i) presencial: aquela realizada com a presença dos acionistas na sede da Companhia; (ii) semipresencial: quando os acionistas puderem participar e votar presencialmente, na sede da Companhia, e também a distância; e (iii) digital: quando a participação dos acionistas for totalmente a distância e o conclave não for realizado em local físico.

**Parágrafo 2º.** Serão considerados presentes às assembleias, os acionistas que participarem por meio de vídeo conferência ou conferência telefônica.

**Parágrafo 3º.** O formato da Assembleia Geral deverá ser previamente acordado pelos acionistas, conforme a necessidade de cada membro do quadro societário e indicado na respectiva Assembleia.

**Parágrafo 4º.** Para Assembleias Gerais realizadas semipresencialmente e/ou digitalmente é autorizada a assinatura eletrônica e digital, por meio de certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil e/ou por meios de certificação admitidos pelas partes como válidos e de acordo com a Medida Provisória 2.200/2001.

**Parágrafo 5º.** As Assembleias Gerais realizadas formato digital, serão consideradas como realizadas na sede da Companhia, nos termos da legislação vigente publicada pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI) e demais regulamentações aplicáveis.

#### CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 9º.** A Companhia será administrada por uma Diretoria, eleita na forma da lei e deste Estatuto Social.

**Parágrafo 1º.** As Reuniões da Diretoria da Companhia poderão ser realizadas na forma presencial, semipresencial e digital, desde que respeitadas as regras de convocação, instalação e quórum previstas neste Estatuto Social.

MSS

TM

**Parágrafo 2º.** A definição das modalidades acima mencionadas e assinatura eletrônica de Atas de Reunião estão previstas nos §1º a §5º do Artigo 8º deste Estatuto Social.

**Parágrafo 3º.** Serão considerados presentes às reuniões, os membros da Diretoria que participarem por meio de vídeo conferência ou conferência telefônica.

**Artigo 10.** A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos Administradores e seus benefícios.

**Artigo 11.** A Diretoria será composta de, no mínimo 02 (dois) e, no máximo, 11 (onze) Diretores, denominados Diretores Sem Designação Específica A ou Diretores Sem Designação Específica B, acionistas ou não, todos residentes e domiciliados no país, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral a qualquer tempo, com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

**Parágrafo 1º** - Ocorrendo vacância de cargo de quaisquer Diretores, ou impedimento do titular, caberá a Assembleia Geral eleger o novo Diretor ou designar o substituto, fixando, em qualquer dos casos, o prazo da gestão e os respectivos vencimentos.

**Parágrafo 2º** - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e a sua convocação cabe a qualquer dos Diretores. A reunião será presidida pelo Diretor que a houver convocado.

**Parágrafo 3º** - A reunião instalar-se-á com a presença de Diretores que representem a maioria dos membros da Diretoria.

**Artigo 12.** A Diretoria terá todos os poderes e atribuições que a Lei e o Estatuto Social da Companhia lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, podendo decidir sobre todos os atos e realizações de todas as operações que se relacionarem com o objeto da Companhia e que não forem da competência privativa da Assembleia Geral.

**Artigo 13.** A Diretoria poderá designar um dos seus membros para representar a Companhia em atos e operações no País ou no Exterior, ou constituir um procurador apenas para a prática de ato específico, devendo a ata que contiver a resolução de Diretoria ser arquivada na Junta Comercial, se necessário.

**Artigo 14.** Todos os atos que criarem responsabilidade para com a Companhia, ou dispensarem obrigações de terceiros para com ela, incluindo a representação da Companhia judicialmente, ativa e passivamente, só serão válidos se assinados da seguinte forma:

MSS

TM

- (i) por 2 (dois) Diretores Sem Designação Específica A em conjunto;
- (ii) por 1 (um) Diretor Sem Designação Específica A em conjunto com 1 (um) Diretor Sem Designação Específica B;
- (iii) por 1 (um) Diretor Sem Designação Específica A e 1 (um) procurador; ou
- (iv) por 2 (dois) procuradores em conjunto.

**Parágrafo 1º** Os mandatos serão sempre assinados nos termos dos itens (i) ou (ii) acima, e serão outorgados para fins específicos e por prazo determinado de, no máximo, até 1 (um) ano, sendo vedado substabelecimento, salvo os que contemplarem os poderes da cláusula ad judicium, inclusive com poderes et extra.

**Parágrafo 2º** A Companhia será representada isoladamente por qualquer dos membros da Diretoria, sem as formalidades previstas neste artigo, nos seguintes casos: (i) prestação de depoimento pessoal; (ii) na qualidade de prepostos em audiências; e (iii) a assinatura de contratos comerciais com clientes e contratos de parcerias em geral, salvo se tal contrato for celebrado com concorrentes diretos ou indiretos da Companhia, sendo que nesses casos, a assinatura do contrato passará por aprovação prévia da Assembleia Geral da Companhia, a qual poderá ocorrer por deliberação em ata, e-mail ou simples comunicado enviado aos acionistas.

**Parágrafo 3º** Como exceção às regras acima estabelecidas, os procuradores com poderes ad judicium poderão exercer o mandato isoladamente, por tempo indeterminado, e poderão substabelecer, com ou sem reservas de iguais poderes.

## CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

**Artigo 15.** A Companhia terá um Conselho Fiscal composto por 3 (três) membros efetivos, residentes no país, com as qualificações exigidas pela lei.

**Artigo 16.** O Conselho Fiscal não terá funcionamento permanente e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, a pedido de acionistas, feito na forma da lei, ocasião em que serão eleitos seus membros para o período compreendido entre a sua instalação e a primeira Assembleia Geral que se realizar.

**Artigo 17.** Os membros do Conselho Fiscal, quando no exercício de suas funções, perceberão a remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

## CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

MSS

TM

**Artigo 18.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparadas.

**Artigo 19.** Dos resultados positivos do exercício serão deduzidos antes de qualquer participação: (i) os prejuízos acumulados em exercícios anteriores; (ii) a provisão para pagamento do Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido; e (iii) a remuneração dos administradores, por deliberação da Assembleia Geral, e nos termos deste Estatuto Social.

**Artigo 20.** O lucro líquido, após as deduções legais indicadas no artigo anterior, terá a destinação abaixo, na seguinte ordem:

(i) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social. A Companhia poderá deixar de constituir a reserva legal no exercício social que o montante da reserva legal acrescido da reserva de capital representar um valor superior a 30% (trinta por cento) do capital social da Companhia ("Reserva Legal");

(ii) 1% (um por cento), no mínimo, à título de dividendo mínimo obrigatório aos acionistas da Companhia; e

(iii) o saldo, se houver, poderá: (a) ser destinado à formação de reserva de Investimentos, limitada à 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, que terá a finalidade de garantir recursos para pagamento de dividendos, ou suas antecipações, visando manter o fluxo de remuneração aos acionistas ("Reserva de Investimentos"). Uma vez atingido o limite da reserva de investimentos, caberá à Assembleia Geral deliberar sobre a distribuição do saldo excedente, procedendo a integralização e/ou aumento do capital social da Companhia e/ou à distribuição de dividendos; e/ou (b) ser retido, se previsto em orçamento de capital previamente aprovado em Assembleia Geral, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações.

**Artigo 21.** Os dividendos serão sempre declarados em Assembleia Geral e serão pagos conforme esta deliberar.

**Parágrafo Único.** Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contando da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

**Artigo 22.** A Companhia poderá, por deliberação previamente aprovada por qualquer órgão da administração da Companhia, levantar balanços e demonstrações financeiras intercalares, mensais, trimestrais ou semestrais, podendo declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, observado o disposto no Artigo 204 da Lei das Sociedades Anônimas. A

MSS

TM

Companhia poderá, ainda, por deliberação de qualquer órgão da administração da Companhia, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

**Artigo 23.** A Companhia poderá, mediante deliberação da Assembleia Geral, remunerar os acionistas mediante pagamento de juros sobre o capital próprio, na forma e dentro dos limites estabelecidos em lei.

#### CAPÍTULO VII – DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

**Artigo 24.** A Companhia entrará em dissolução nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, nomear o liquidante e eleger o Conselho Fiscal que funcionará nesse período.

#### CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 25.** Cada acionista terá o direito de requerer ao presidente da Assembleia Geral ou das reuniões da Diretoria que declare a invalidade do voto proferido em desacordo com as previsões deste Estatuto Social, e/ou requerer à administração da Companhia a suspensão ou o cancelamento imediato do registro da transferência de ações de emissão da Companhia efetuado em desacordo com o aqui previsto, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

**Artigo 26.** Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo, da Comarca do Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Estatuto, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Artigo 27.** Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações, conforme alterada.

\*\*\*

Jvr. Societário

MSS

TM

**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: 2C37E9866859421798EC656F88E38FD0  
Assunto: Complete com o DocuSign: 21. Vitta Tecnologia AGE 30.09.24 (aumento ks).docx  
Envelope fonte:  
Documentar páginas: 14  
Certificar páginas: 6  
Assinatura guiada: Ativado  
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado  
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:  
Societário  
Rua Fidêncio Ramos 308  
San Paulo, SP 04551-010  
societario@stone.com.br  
Endereço IP: 163.116.228.74

**Rastreamento de registros**

Status: Original  
30/09/2024 10:33:06

Portador: Societário  
societario@stone.com.br

Local: DocuSign

**Eventos do signatário**

Jurídico Societário | StoneCo  
societario@stone.com.br  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma)

**Assinatura***Jur. Societário*

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 163.116.228.74

**Registro de hora e data**

Enviado: 30/09/2024 10:39:14  
Visualizado: 30/09/2024 10:39:44  
Assinado: 30/09/2024 10:39:56

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não oferecido através do DocuSign

Mateus Scherer Schwening  
mscherer@stone.com.br  
Diretor Finanças  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma)

*Mateus Scherer Schwening*

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 201.92.222.96

Enviado: 30/09/2024 10:39:12  
Reenviado: 09/10/2024 15:35:14  
Reenviado: 22/10/2024 13:43:15  
Visualizado: 23/10/2024 09:03:00  
Assinado: 23/10/2024 09:03:16

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 23/10/2024 09:03:00  
ID: 6cb105d2-aa63-458f-8feb-58f3d744fe34

Tatiana Malamud  
tatiana.malamud@stone.com.br  
Diretora Jurídica e de Compliance  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma)

*Tatiana Malamud*

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 163.116.233.31

Enviado: 30/09/2024 10:39:13  
Visualizado: 30/09/2024 11:42:52  
Assinado: 30/09/2024 11:43:12

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 17/01/2023 10:10:31  
ID: ff1c529a-59df-4a0e-b10e-ec9831c6ceed

<b>Eventos do signatário presencial</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de entrega do editor</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Evento de entrega do agente</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de entrega intermediários</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de entrega certificados</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>

<b>Eventos de cópia</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos com testemunhas</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos do tabelião</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de resumo do envelope</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
Envelope enviado	Com hash/criptografado	30/09/2024 10:39:14
Entrega certificada	Segurança verificada	30/09/2024 11:42:52
Assinatura concluída	Segurança verificada	30/09/2024 11:43:12
Concluído	Segurança verificada	23/10/2024 09:03:16
<b>Eventos de pagamento</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
<b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico</b>		

## **CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA**

### **Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura**

Periodicamente, a Stone Pagamentos S.A. poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

### **Obtenção de cópias impressas**

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

### **Revogação de seu consentimento**

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

### **Consequências da revogação de consentimento**

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

## **Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente**

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

### **Como contatar a Stone Pagamentos S.A.:**

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para:

### **Para informar seu novo endereço de e-mail a Stone Pagamentos S.A.:**

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

### **Para solicitar cópias impressas a Stone Pagamentos S.A.:**

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

### **Para revogar o seu consentimento perante a Stone Pagamentos S.A.:**

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas.

**Hardware e software necessários\*\*:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

\*\* Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

**Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:**

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicas que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a Stone Pagamentos S.A. conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por Stone Pagamentos S.A. durante o curso do meu relacionamento com você.